



ADITIVO N.º 02 - CONTRATO N.º 62/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2023

PROCESSO DIGITAL N.º 728/2025 - PROTOCOLO N.º 4977/2025

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IÚNA E IRUPI**, inscrito no CNPJ nº 36.402.410/0001-06, telefone: (28)99918-9346, com endereço na Rua São Cristóvão, nº 234, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, neste ato representado por **VALTAIR MONTONI**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 070.485.397-39 e RG nº 1675994 SSP/ES, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE PROVISÓRIA DO CONSELHO TUTELAR**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, para 31 de dezembro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor mensal do aluguel será de R\$640,00 (seiscientos e quarenta reais).

2.2. Fica alterado o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato supra, acrescido do valor de R\$7.680,00 (sete mil, seiscientos e oitenta reais), conforme despacho juntado aos autos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterada o item 4.1 da cláusula quarta, acrescido da ficha orçamentária 321.

3.2. As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 16 de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE IÚNA – ES

Romário Batista Vieira – Prefeito

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IÚNA E IRUPI

Valtair Montoni / ou procurador legalmente habilitado